

**PORTARIA Nº 1050 /SSO, DE 07 DE JULHO DE 2009**

Aprova a Autorização de Funcionamento e a Homologação de Curso da ACFT Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 71, de 23 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento, pelo período de 5 anos, da ACFT Escola de Aviação Civil Ltda., situada à Rua Teixeira de Castro nº 664, Bairro Bonsucesso, CEP: 21040-011, na cidade do Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033268/2009-81.

Art. 2º Homologar o curso de Mecânico de Manutenção Aeronáutica – habilitações Célula, Grupo Motopropulsor e Aviônicos, partes teórica e prática, pelo período de 5 anos, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.033268/2009-81.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO**  
Superintendente de Segurança Operacional